



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2022

Dá nova redação ao art. 37 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 37 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 37 A Cada Vereador deverá fazer parte de no mínimo 2 (duas) Comissões Permanentes, à exceção das Comissões de Redação e Ética e Decoro Parlamentar.”

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de maio de 2022.

Lara Bernardi
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 25/Mai/2022 14:16 222236 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução pretende dar nova redação ao art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, estabelecendo que cada Vereador deverá fazer parte de no mínimo 2 (duas) Comissões Permanentes, à exceção das Comissões de Redação e Ética e Decoro Parlamentar.

Ocorre que atualmente nossa Casa de Leis conta com 20 (Vinte) Comissões Permanentes, e a aprovação da presente proposição visa garantir a representação proporcional dos Partidos na composição delas, nos termos do disposto no art. 32 do Regimento Interno:

"Art. 32. Será assegurada nas Comissões, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Parágrafo único. Para observância desse critério, os Vereadores serão considerados sob a legenda pela qual foram eleitos, de acordo com o que constar de seus diplomas."

Ressalta-se, ainda, que a participação nas Comissões é considerada um dever de ofício da Vereança, bem como favorece a distribuição equitativa dos trabalhos legislativos, proporcionando maior eficiência na atuação relativa aos mais diversos temas que competem a cada Comissão Permanente.

Estando assim justificado o presente Projeto de Resolução, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

S/S., 12 de maio de 2022.

Iara Bernardi
Vereadora

